



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:

Extrato do Despacho n.º 26/2024:

Dando por finda a seu pedido a Comissão de Serviço a Hélder António Teixeira Gomes Cardoso, no cargo de Assessor Especial do Primeiro Ministro, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2024..... 1469

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direcção Geral do Emprego:

Despacho n.º 12/2024:

Renovando o alvará, que o acredita como Entidade Formadora a "ESCOLA HOTELARIA E TURISMO DE CABO VERDE", para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Continua, na ilha de Santiago, Cidade da Praia 1469

Despacho n.º 13/2024

Atribindo o alvará que o acredita como Entidade Formadora a "SCIENCE, TECHNOLOGY, ENGINEERING AND MATHEMATICS R&D&ICENTER (STEM-R&D&I CENTER)-UNIPESSOAL, LDA" 1469

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional:

Aviso n.º 32/2024:

Citando Luís Miguel Moreira Furtado, ausente em Estados Unidos da América (E.U.A), para no prazo 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação do presente aviso, no *Boletim Oficial*, apresentar a sua defesa por escrito 1469

	<p>Extrato de Despacho n.º 138/GMAI/2024: Exonerando Jailson Manuel Gonçalves Fernandes, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio 1469</p> <p>Extrato de Despacho n.º 139/GMAI/2024 Exonerando Elisandro Joaquim Moreno Fernandes, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Norte 1469</p> <p>Extrato de Despacho n.º 140/GMAI/2024: Indeferindo o pedido de exoneração de Húber da Silva Miranda, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia 1470</p> <p>Extrato de Despacho n.º 141/GMAI/2024: Aplicando a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar a Isael Arcelino Martins Moreira, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio 1470</p> <p>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i></p> <p>Extrato de Despacho n.º 1468/2024: Aposentando Paulino Mendes Robalo, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina 1470</p> <p>Extrato de Despacho n.º 1469/2024: Aposentando Jorge Fernando dos Santos Miranda Guiomar, Subchefe Principal Ref.6, Esc. A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna 1470</p> <p>Extrato de Despacho n.º 1470/2024: Aposentando Maria da Luz Pinto, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... 1470</p>
<p>PARTE E</p>	<p>AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS <i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Deliberação n.º 20/2024: Nomeando Indira Indira Solange Silva Cardoso Duarte, no Quadro de Pessoal da ARAP 1470</p> <p>INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p> <p>Extrato de Despacho Conjunto n.º 001/ENAPOR-ICCA/2024: Nomeando Diva Ivone Santos Gomes, para em Comissão de Serviço, exercer o Cargo de Delegada do ICCA em São Vicente..... 1471</p> <p>INSTITUTO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO</p> <p>Extrato de Despacho n.º 1471/2024: Autorizando a Licença sem Vencimento de longa duração, a Mário Abílio Almeida Cardoso dos Santos Marques, Técnico Sénior Nível I, do Quadro de Pessoal do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género 1471</p> <p>INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL</p> <p>Extrato da Deliberação n.º 13/CD/IEFP/2024: Nomeando em Comissão de Serviço, Raquel Alves dos Santos, no cargo de Diretora do CEFP Praia..... 1471</p> <p>Extrato da Deliberação n.º 14/CD/IEFP/2024: Nomeando em Comissão de Serviço, Emanuel de Jesus Tavares, no cargo de Diretor do CEFP Variante..... 1471</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p> <p>Despacho Conjunto n.º 24/GME- GPCMRGST/2024: Prorrogando a Requisição de Elder António Correia Fernandes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, do quadro Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do concelho da Praia, para, em Comissão Ordinária de Serviço, exercer as funções de Diretor do Serviço de Ação Social e Saúde 1471</p>
<p>PARTE II</p>	<p>MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL <i>Centro Nacional de Prestações Sociais:</i></p> <p>Anúncio de concurso n.º 01/CNPS/2020: Torna-se público que foi aberto o concurso público, comum externo em regime de carreira, para recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico Nível I, com Licenciatura em Ciências Sociais, Sociologia, Serviço Social, Psicologia, para o Serviço de Gestão de Prestações Sociais, do Centro Nacional de Prestações Sociais 1472</p> <p>Anúncio de concurso n.º 02/CNPS/2020: Torna-se público que foi aberto o concurso público, comum externo em regime de carreira, para recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico Nível I, com Licenciatura em Contabilidade, Gestão, Finanças ou Economia, para o Serviço Administrativo e Financeiro do Centro Nacional de Prestações Sociais 1472</p>

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho nº 26/2024. — De Sua Excelência o Primeiro Ministro

De 25 de setembro de 2024:

Nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, é dada por finda, a seu pedido a comissão de serviço de Hélder António Teixeira Gomes Cardoso, no cargo de Assessor Especial do Primeiro Ministro, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2024.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 26 de setembro de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Paula Carvalho*

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Emprego

Despacho nº 12/2024

O Governo, através do Decreto-lei nº 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei nº 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do nº 2 do artigo 64º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do nº 2 do artigo 64º, do Decreto-lei nº 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à ESCOLA HOTELARIA E TURISMO DE CABO VERDE, a renovação do alvará, que o acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua, na ilha de Santiago, Cidade da Praia, na família profissional Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT), nos cursos de Restauração e Bebidas, Gestão de Alojamento Hoteleiro, Operações Básicas de Cozinha, Animação Turística, Criação e Venda de Produtos e Serviços turísticos, Cozinha, Recepção em Alojamentos, Serviço de Alimentos & Bebidas, Serviços de Andares e Lavandaria, Guia de turismo, Padaria e Pastelaria, ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º, do Decreto-lei nº 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, aos 25 de setembro de 2024. — A Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*

Despacho nº 13/2024

O Governo, através do Decreto-lei nº 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-lei nº 76/2021, de 2 de novembro, na alínea e) do nº 2 do artigo 64º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente

constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do nº 2 do artigo 64º, do Decreto-lei nº 76/2021, de 2 de novembro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à SCIENCE, TECHNOLOGY, ENGINEERING AND MATHEMATICS R&D&ICENTER (STEM-R&D&I CENTER) -UNIPESSOAL, LDA, a Acreditação Inicial, que o acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Contínua, na ilha de Santiago, Cidade da Praia, nas seguintes famílias profissionais: Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); Administração e Gestão (AGE), ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º, do Decreto-lei nº 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, de acordo com a data da emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, aos 26 de setembro de 2024. — Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Aviso nº 32/2024

Nos termos do artigo 95º nº4 do Regulamento Disciplinar da Polícia Nacional em vigor, conjugado com o artigo 63º do Regulamento Disciplinar dos Agentes da Função Pública em vigor, é citado o efetivo da PN, Luís Miguel Moreira Furtado, ausente em Estados Unidos Da América (E.U.A), para no prazo 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação do presente aviso, no *Boletim Oficial*, apresentar a sua defesa por escrito sobre o processo disciplinar por abandono de lugar que foi-lhe instaurado na Esquadra Policial de Calheta São Miguel, do Comando Regional de Santiago Norte.

São Miguel, aos 24 de setembro de 2024. — O Instrutor, Subchefe da PN, *Hotelindo Brito*

Extrato de Despacho nº 138/GMAI/2024. — De S. Exª o Ministro da Administração Interna

De 17 de setembro de 2024:

Jailson Manuel Gonçalves Fernandes, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, em serviço na Esquadra Policial de Piquete, é exonerado do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, a seu pedido, ao abrigo do nº 1 do artigo 72º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com o nº 5 do artigo 94º da Lei nº 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da função pública e o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 26 de setembro de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato de Despacho nº 139/GMAI/2024. — De S. Exª o Ministro da Administração Interna,

De 30 de agosto de 2024.

Elisandro Joaquim Moreno Fernandes, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Norte, em serviço na Esquadra Policial de São Lourenço dos Órgãos, é exonerado do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, a seu pedido, ao abrigo do nº 1 do artigo 72º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com o nº 5 do artigo 94º da Lei nº 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da função pública e o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 26 de setembro de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato de Despacho n.º 140/GMAI/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna,

De 17 de setembro de 2024.

Húber da Silva Miranda, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia, foi – lhe indeferido o pedido de exoneração, nos termos do nº 2 do artigo 72º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com o artigo 95º da Lei nº 20/X/2023 de 24 de março.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 26 de setembro de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato de Despacho n.º 141/GMAI/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 17 de setembro de 2024.

Ao abrigo do nº 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I e, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 31º e do nº 2 do artigo 38º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto – Legislativo nº 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado o Sr. Isael Arcelino Martins Moreira, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, em serviço na Esquadra Policial de Palmarejo, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 26 de setembro de 2024. — O Chefe da Divisão, Comissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 1468/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 20 de agosto de 2024

Paulino Mendes Robalo, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do(a) Camara Municipal de Santa Catarina, aposentado(a), nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 201 132,00 (duzentos e um mil cento e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de fevereiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 6 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 297 480,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 074,00 CVE e as restantes de 594,00 CVE.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, 25 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1469/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024

Jorge Fernando dos Santos Miranda Guiomar, Subchefe Principal ref.6, esc. A do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional e com o Decreto-lei nº 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 460 592,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1470/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho nº 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 27 de dezembro de 2023

Maria da Luz Pinto, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 853 200,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de janeiro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 mês(es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 293 999,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e noventa e nove escudos), poderá ser amortizado em 84 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 416,00 CVE e as restantes de 3 501,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de setembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*

PARTE E

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Conselho de Administração

Deliberação nº 20/2024

De 26 de setembro

Indira Solange Silva Cardoso Duarte, Licenciada em Direito, candidata aprovada em concurso externo nº 01/ARAP/2023, é nomeada definitivamente para o cargo de Técnico Escalão I da Direção de Regulamentação, Formação e Acreditação, da Autoridade Reguladora

das Aquisições Públicas, nos termos dos artigos 46º e 47º do Estatuto da ARAP, aprovado pelo Decreto-lei nº 55/2015, de 9 de outubro, conforme o *Boletim Oficial* nº 59, I Série, combinado com o artigo 11º e 14º do Regulamento que define o Plano de Cargos, Carreira e Salário da ARAP, aprovado pela Deliberação nº 7/2021, de 11 de maio, publicado no *Boletim Oficial* nº 81, II Série, de 20 de maio, alterado pela Deliberação nº 21/CA/2022 de 6 de maio, publicado no *Boletim Oficial* nº 98, II Série, de 17 de junho de 2022, republicado no *Boletim Oficial* nº 110, II Série, de 6 de julho de 2022 e do artigo 74º da Lei nº 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterada e republicada pela Lei nº 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, que define o Regime Jurídico das Entidades Reguladoras Independentes, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2024.

O Conselho de Administração, A Presidente, *Samira Duarte*, As Administradoras, *Paula de Figueiredo Vieira* e *Nilda Gonçalves Dias*

INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Extrato de Despacho Conjunto n^o 001/ENAPOR-ICCA/2024. — Do Presidente do Conselho da Administração da Enapor e da Presidente do ICCA

De 26 de setembro de 2024:

Diva Ivone Santos Gomes, Técnica Superior dos Recursos Humanos da Enapor – Portos de Cabo Verde, do quadro do Enapor, é requisitada, a pedido da Sra. Presidente do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), para mediante comissão de serviço, exercer o cargo de Delegada do ICCA em São Vicente, nos termos do disposto no artigo 8^o do Decreto-lei n^o 59/20214, de 04 de novembro, em conjugação com o n^o 5 do artigo 29^o de Decreto-Regulamentar n^o 3/2017, de 6 de setembro, que aprova os Estatutos do Instituto Cabo-Verdiano da Crianças e do Adolescente.

O presente Despacho Conjunto produz efeitos com a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente, na Praia, aos 27 de setembro de 2024. — A Presidente, *Zaida Alice Morais de Freitas*

INSTITUTO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO

Extrato de Despacho n.º 1471/2024. — De S Excelência A Presidente do Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género,

De 16 de agosto de 2024

É autorizado a licença sem vencimento de longa duração, de acordo com o número 2 do artigo 50^o do Decreto-lei 3/2010 de 08 de março, ao Senhor Mário Abílio Almeida Cardoso dos Santos Marques, Técnico Sénior Nível I, do quadro de pessoal do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea f) n^o 1, artigo 46 da Lei n^o 24/IX/2018, de 02 de fevereiro.

Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, aos 20 de setembro de 2024. — A Diretora dos Serviços Administrativo e Financeiro, *Vera Lucia Teixeira*

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Extrato da Deliberação N^o 13/CD/IEFP/2024. — do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional,

De 09 de maio de 2024

É nomeada, em regime de Comissão Ordinária de Serviço, sob proposta do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), a Sra. Raquel Alves dos Santos, Licenciada em Pedagogia – Especialização em Orientação Educacional, Pós Graduada em Gestão de Recursos Humanos e do Conhecimento, para exercer o cargo de Directora do Centro de Emprego e Formação Profissional (CEFP) da Praia, nos termos do artigo 9^o do Decreto-lei n^o 59/2014, de 04 de Novembro, conjugado com a alínea c) do artigo 59^o da Lei n^o 20/X/2023 de 24 de Março e o n^o 1 do artigo 5^o, do Decreto-Regulamentar n^o 5/2019 de 04 de junho e o n^o 1 do artigo 27^o da Portaria n^o 63/2020, de 16 de dezembro, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do pessoal do IEFP.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, Praia, aos 12 de agosto de 2024. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Silva dos Santos*

Extrato da Deliberação n^o 14/CD/IEFP/2024. — Do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional,

De 09 de maio de 2024

É nomeado, em regime de Comissão Ordinária de Serviço, sob proposta do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), o Sr. Emanuel de Jesus Tavares Andrade, Licenciado em Ensino da Filosofia, para exercer o cargo de Director do Centro de Emprego e Formação Profissional (CEFP) da Variante, nos termos do artigo 9^o do Decreto-lei n^o 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com a alínea c) do artigo 59^o da Lei n^o 20/X/2023 de 24 de março e o n^o 1 do artigo 5^o, do Decreto-Regulamentar n.º 5/2019 de 04 de junho e o n^o 1 do artigo 27^o da Portaria n^o 63/2020, de 16 de dezembro, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do pessoal do IEFP.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, Praia, aos 15 de julho de 2024. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Silva dos Santos*

PARTE G

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho Conjunto n^o 24/GME- GPCMRGST/2024

É prorrogada a requisição do Sr. Elder António Correia Fernandes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, pessoal do quadro da Delegação do Ministério da Educação do concelho da Praia, a pedido do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago, nos termos do disposto no n^o 4 do artigo 8^o do Decreto-lei n^o 54/2009, de 07 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, para , em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Diretor do Serviço de Ação Social e Saúde, com efeitos imediatos.

Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago e Ministério da Educação, aos 26 de março de 2024. — O Presidente da Câmara, *Nelson Vaz Moreira*, o Ministro da Educação, *Amadeu João da Cruz*

PARTE I 1

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Centro Nacional de Prestações Sociais

Anúncio de concurso n.º 01/CNPS/2020

ENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO: Centro Nacional de Prestações Sociais

PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº: 01/CNPS/2020

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público, comum externo em regime de carreira, para recrutamento e seleção de 1 (Um) Técnico Nível I, com licenciatura em Ciências Sociais, Sociologia, Serviço Social, Psicologia, para o Serviço de Gestão de Prestações Sociais, do Centro Nacional de Prestações Sociais

1. Função: Técnico
2. Nível: I
3. Vagas: 01 (um)
4. Quota para pessoa com deficiência: 0
5. Natureza do vínculo: Contrato por tempo indeterminado
6. Remuneração: 68.070\$00
7. Requisitos obrigatórios:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Maioridade;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da função pública;
 - e) Cumprir as leis de vacinação obrigatórias;
 - f) Ter habilitações literária correspondente a licenciatura;
8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <http://dnap.gov.cv>, pagina eletrónica da DNAP
9. O prazo de submissão de candidatura é de 15 dias(quinze) corridos a contar do dia seguinte a publicação do regulamento na plataforma eletrónica no Site <http://dnap.gov.cv>, pagina eletrónica da DNAP.



Anúncio de concurso n.º 02/CNPS/2020:

ENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO: Centro Nacional de Prestações Sociais

PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº: 02/CNPS/2020

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público, comum externo em regime de carreira, para recrutamento e seleção de 1 (Um) Técnico Nível I, com licenciatura em Contabilidade, Gestão, Finanças ou Economia, para o Serviço Administrativo e Financeiro do Centro Nacional de Prestações Sociais

1. Função: Técnico
2. Nível: I
3. Vagas: 01 (um)
4. Quota para pessoa com deficiência: 0
5. Natureza do vínculo: Contrato por tempo indeterminado
6. Remuneração: 68.070\$00
7. Requisitos obrigatórios:
 - a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Maioridade;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da função pública;
 - e) Cumprir as leis de vacinação obrigatórias;
 - f) Ter habilitações literária correspondente a licenciatura;
8. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <http://dnap.gov.cv>, pagina eletrónica da DNAP
9. O prazo de submissão de candidatura é de 15 dias (quinze) corridos a contar do dia seguinte a publicação do regulamento na plataforma eletrónica no Site <http://dnap.gov.cv>, pagina eletrónica da DNAP.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no Artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º8/2011, de 31 de Janeiro.